



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/CAPES/FNDE Nº 046/2013

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade da Contratação:

Consultoria especializada para análise de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere às fases de Inscrição, Análise Técnica e Análise de Mérito dos Programas: Programa de Apoio à Formação de Profissionais da Educação Infantil – PROEI (Editais 2013 e 2014), Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores – LIFE (Editais 2013 e 2014), e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID (Edital 2013), no âmbito dos Sistemas Integrados CAPES – SICAPES, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

3. Enquadramento

3.1. Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividade

Atividade 1.2.4 – Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da CAPES e FNDE.

Atividade 1.2.8 – Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

4. Justificativa

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, instituída como fundação pública nos termos da Lei nº 8.405, de 09/01/1992, tem como finalidade subsidiar o Ministério da Educação:

- I. Na formulação de políticas para a área de pós-graduação;
- II. Coordenar e avaliar os cursos desse nível no País; e

- III. Estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.

A Lei nº 11.502, de 11/07/2007, modifica suas competências e estrutura organizacional, atribuindo, no âmbito da educação básica, a responsabilidade de induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda, o seguinte:

- I. Na formação inicial de profissionais do magistério, dar-se-á preferência ao ensino presencial, conjugado com o uso de recursos e tecnologias de educação a distância;
- II. Na formação continuada de profissionais do magistério, utilizar-se-ão, especialmente, recursos e tecnologias de educação a distância.

Para a consecução desses objetivos é extremamente relevante e fundamental a ação da Tecnologia da Informação como vetor de fornecimento de soluções e alternativas.

Nessa vertente, a partir do decreto nº 7.962 de 02 de março de 2012, que aprova o regimento interno da CAPES, empreende-se novo tratamento a área de TI do Órgão, evoluindo e ampliando suas competências.

Art. 20. À Diretoria de Tecnologia da Informação compete:

I - planejar, coordenar, acompanhar, avaliar, promover o controle e a execução das atividades inerentes aos sistemas federais de Administração dos Recursos de Informação e Informática e de Comunicação;

II - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes à gestão de tecnologia de informação e da segurança da informação no âmbito da CAPES e de seus programas finalísticos; e

III - estabelecer diretrizes, normas e padrões técnicos para pesquisar, avaliar, desenvolver, homologar e propor a implantação de metodologias, serviços e recursos tecnológicos para suporte às atividades da CAPES e de seus programas finalísticos.

Atenta a esses fatores e outros de ordem externa e interna, a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI tem buscado reorganizar seus processos, adotando novos modelos de gestão, com vistas ao realinhamento entre estratégia e tecnologia onde se pretende fornecer a instituição condições para cumprir sua missão institucional.

Esse novo modo de pensar a TI como área de sustentação, porém estratégica, define um papel crucial para seu desenvolvimento já que a crescente e ininterrupta demanda por soluções e sistemas de informação supera sua capacidade de atender as solicitações de forma ágil e eficiente.

Nesse cenário de mudanças e de crescimento institucional, faz-se necessário dispormos de alternativas viáveis e eficientes para atender as demandas de negócio que serão suportadas pelos sistemas de informação que serão desenvolvidos.

Para tanto, será necessária a elaboração e proposição de projeto para concepção dos seguintes módulos identificados:

1. Módulo de Inscrição do Edital PROEI 2013 – módulo que permite a automatização na inscrição dos proponentes no programa PROEI, seguindo as regras definidas no Edital 2013, para subsequente análise de consultores da CAPES/DEB.
2. Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital PROEI 2013 – módulo permite que consultores da CAPES/DEB realizem nas inscrições efetuadas, a análise técnica e de mérito, de acordo com as regras definidas no Edital PROEI 2013.
3. Módulo de Inscrição do Edital LIFE 2013 – módulo que permite a automatização na inscrição dos proponentes no programa LIFE, seguindo as regras definidas no Edital 2013, para subsequente análise de consultores da CAPES/DEB.
4. Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital LIFE 2013 – módulo permite que consultores da CAPES/DEB realizem nas inscrições efetuadas, a análise técnica e de mérito, de acordo com as regras definidas no Edital LIFE 2013.
5. Módulo de Inscrição do Edital PIBID 2013 – módulo que permite a automatização na inscrição dos proponentes no programa PIBID, seguindo as regras definidas no Edital 2013, para subsequente análise de consultores da CAPES/DEB.
6. Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital PIBID 2013 – módulo permite que consultores da CAPES/DEB realizem nas inscrições efetuadas, a análise técnica e de mérito, de acordo com as regras definidas no Edital PIBID 2013.
7. Módulo de Inscrição do Edital PROEI 2014 – módulo que permite a automatização na inscrição dos proponentes no programa PROEI, seguindo as regras definidas no Edital 2014, para subsequente análise de consultores da CAPES/DEB.
8. Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital PROEI 2014 – módulo permite que consultores da CAPES/DEB realizem nas inscrições efetuadas, a análise técnica e de mérito, de acordo com as regras definidas no Edital PROEI 2014.
9. Módulo de Inscrição do Edital LIFE 2014 – módulo que permite a automatização na inscrição dos proponentes no programa LIFE, seguindo as regras definidas no Edital 2014, para subsequente análise de consultores da CAPES/DEB.
10. Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital LIFE 2014 – módulo permite que consultores da CAPES/DEB realizem nas inscrições efetuadas, a análise técnica e de mérito, de acordo com as regras definidas no Edital LIFE 2014.

Diante do exposto, resta clara a importância estratégica da contratação dos referidos produtos, para construção dos módulos no SICAPES (Sistemas Integrados CAPES), a fim de atender as metas e expectativas definidas pela CAPES alinhados as políticas previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Identificar e documentar as regras e fluxos de negócio para desenvolvimento dos processos em plataforma PHP no contexto do SICAPES;
- b) Levantar os requisitos funcionais e não funcionais inerentes às aplicações em plataforma PHP a serem utilizadas pelas áreas de negócio demandantes no contexto do SICAPES;
- c) Propor modelos de dados, requisitos de design em plataforma PHP, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atendam as necessidades das áreas de negócio no contexto do SICAPES;
- d) Elaborar o plano de teste e homologação para plataforma PHP das mudanças para

serem seguidos tanto pela equipe de tecnologia quanto pelas áreas de negócio, e acompanhar seus resultados no âmbito do SICAPES;

- e) Conceber, elaborar e analisar em plataforma PHP e documentar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software da CAPES, garantindo o funcionamento pleno destes no âmbito do SICAPES;
- f) Elaborar artefatos de evidência de execução dos testes funcionais das mudanças no âmbito do SICAPES.

6. Produtos ou resultados previstos:

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Documento Técnico A contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Inscrição do Edital PROEI 2013, no âmbito do SICAPES.	55 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico B contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital PROEI 2013, no âmbito do SICAPES.	105 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico C contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Inscrição do Edital LIFE 2013, no âmbito do SICAPES.	175 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico D contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital LIFE 2013, no âmbito do SICAPES.	230 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico E contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Inscrição do Edital PIBID 2013, no âmbito do SICAPES.	285 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico F contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital PIBID 2013, no âmbito do SICAPES.	335 dias após a assinatura do contrato

Documento Técnico G contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Inscrição do Edital PROEI 2014, no âmbito do SICAPES.	395 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico H contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital PROEI 2014, no âmbito do SICAPES.	450 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico I contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Inscrição do Edital LIFE 2014, no âmbito do SICAPES.	515 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico J contendo o mapeamento de processos e os artefatos de análise, assim como o descritivo dos requisitos levantados, contemplando os diagramas de caso de uso, os casos de uso, as regras de negócio, os protótipos funcionais e o planejamento de testes do processo de criação do Módulo de Análise Técnica e de Mérito do Edital LIFE 2014, no âmbito do SICAPES.	570 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

Experiência mínima de 3 (três) anos em levantamento, análise de requisitos e/ou desenvolvimento de sistemas em linguagem de programação PHP 5.0.

b.2. Desejável:

- Desejável experiência em programação Web;
- Desejável experiência em serviço público;
- Desejável conhecimento em mapeamento de processos utilizando BPMN;
- Desejável conhecimento em metodologias de teste de software;
- Desejável conhecimento em Oracle;
- Desejável conhecimento em PostgreSQL;
- Desejável conhecimento em WebService;
- Desejável conhecimento em RUP / UML.

OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 2,0 pontos)		Pontuação
i) Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou ii) Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.		2,0
B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 4,0 pontos)		Pontuação
B1	3 (três) anos, no mínimo, em levantamento, análise de requisitos e/ou desenvolvimento de sistemas em linguagem de programação PHP 5.0.	2,0

B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,5 a 2,0
C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 14 pontos)		Pontuação
C1	Demonstra conhecimento e experiência em atividades de análise de sistemas.	2,0
C2	Demonstra conhecimento e experiência em desenvolvimento e programação de software.	2,0
C3	Demonstra conhecimento e experiência em arquitetura de software.	1,5
C4	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0
C5	Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e de comunicação.	1,0
C6	Demonstra conhecimento em metodologia de teste.	1,0
C7	Demonstra conhecimento com bancos de dados relacionais.	1,0
C8	Demonstra conhecimento com webservices.	1,0
C9	Demonstra conhecimento em programação Web.	1,0
C10	Demonstra conhecimento em mapeamento de processos.	0,5
C11	Demonstra conhecimento em modelagem UML e processo unificado.	0,5
C12	Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	0,5
C13	Demonstra experiência em serviço público.	0,5
C14	Disponibilidade para contratação.	0,5
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

9. Vigência do contrato: Em até 19 (dezenove) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02 Bloco L lote 6, Sobreloja – Brasília – DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 6 – Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades na CAPES/MEC, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências da CAPES/MEC – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.